

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-
INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 006 , de 17 de janeiro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, o modelo Millenium TG 2024 de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca GSS/TOKHEIM, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

- 1.1 Designação: bomba medidora de combustíveis líquidos
- 1.2 Marca: GSS/TOKHEIM .
- 1.3 Modelo: Millenium TG 2024.
- 1.4 Fabricante: GSS Automação Ltda.

Endereço: Rua Eugênio de Freitas, 371 – Vila Guilherme – São Paulo – SP.

- 1.5 Descrição: bomba medidora computadorizada, múltipla, compacta, descontínua e eletrônica, possuindo, basicamente, dois sistemas hidráulicos compostos, cada um, de uma unidade de bombeamento, um motor elétrico e dois dispositivos medidores; quatro bicos de descarga, para dois produtos, sendo própria para o abastecimento de dois veículos simultaneamente e um dispositivo indicador eletrônico.

1.6 Campo de utilização:

- 1.6.1 Vazão máxima admissível: 55 l/min
- 1.6.2 Vazão máxima para abastecimentos simultâneos: 35 l/min
- 1.6.3 Vazão mínima admissível: 5 l/min.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

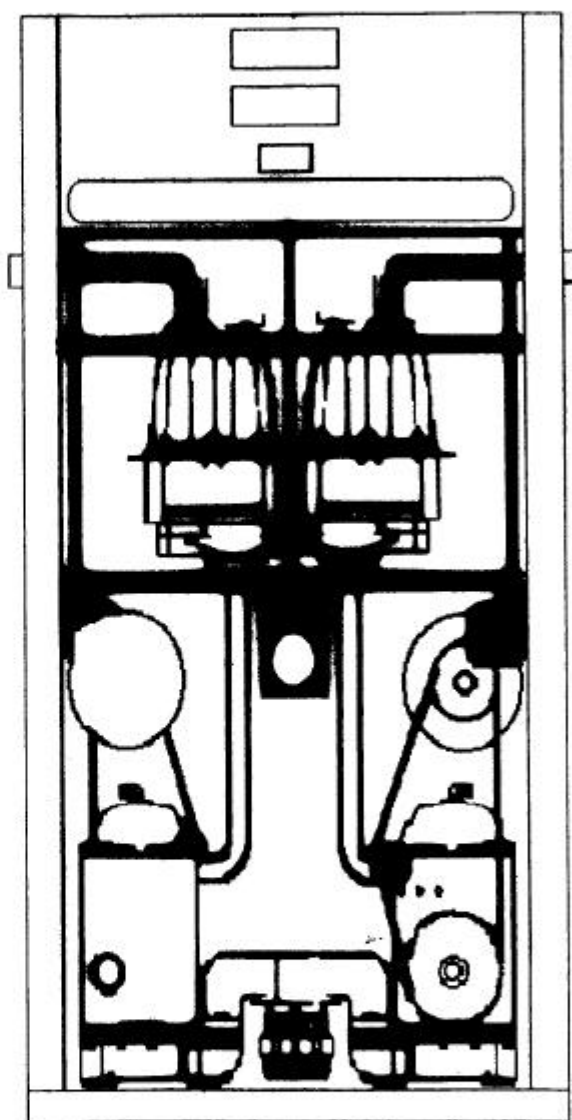
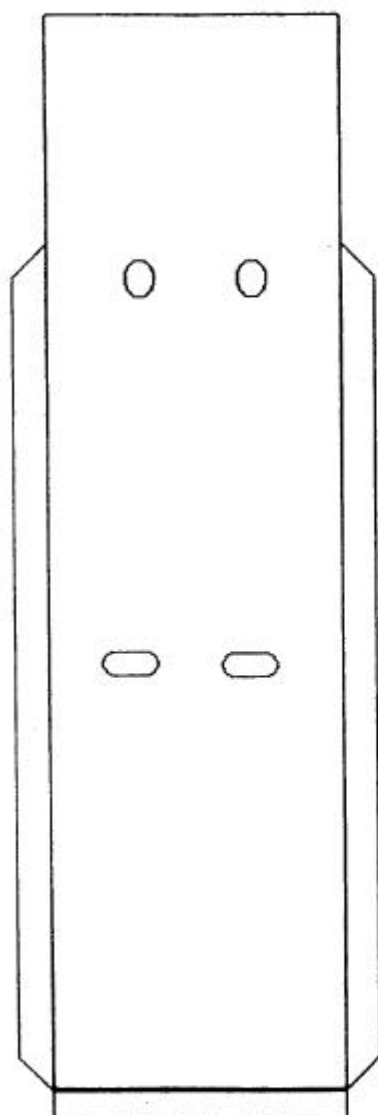
- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 002997/99.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES:

- 3.1 Unidade de bombeamento: importada da Tokheim Corporation (EUA) , designação: 855B
 - 3.1.1 Vazão máxima: 75 l/min
 - 3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min
 - 3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
 - 3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,350 MPa
 - 3.1.5 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com diâmetro externo de 45mm, constituído de tela metálica com fios de 0,11mm de diâmetro, abertura das malhas de 0,15mm e área útil filtrante de 12.720 mm² .
- 3.2 Dispositivos separador e eliminador de ar e gases: importado da Tokheim Corporation (EUA), designação: 855B.
 - 3.2.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
 - 3.2.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,350 MPa.
 - 3.2.3 Volume útil da câmara: 1,125 litros.
 - 3.2.4 Vazão máxima de ar e gases: 2 l/min.

- 3.2.5 Vazão máxima de combustíveis: 75 l/min.
- 3.3 Dispositivo medidor: importado da Tokheim Corporation (EUA), designação: 898L.
 - 3.3.1 Volume cíclico: 0,5 litro.
 - 3.3.2 Vazão máxima: 150 l/min.
 - 3.3.3 Vazão mínima: 5 l/min.
 - 3.3.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,350 MPa.
 - 3.3.5 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa.
- 3.4 Dispositivo indicador: modelo MEC-1000, de fabricação GSS Automação Ltda., aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 077/98
- 3.5 Mangueira: qualquer modelo aprovado pelo INMETRO.
- 3.6 Bico de descarga: todos os modelos aprovados pelo INMETRO e compatíveis com as vazões especificadas.
- 3.7 Dispositivos opcionais:
 - 3.7.1 Teclado para predeterminação de abastecimento
 - 3.7.2 Interface de comunicação padrão RS-485, para sistema de gerenciamento de bomba medidora.
 - 3.7.3 Painéis superior e inferior em fibra de vidro.
- 4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:
 - 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) nome e endereço do fabricante;
 - b) marca de fabricação;
 - c) vazões máxima e mínima admissíveis;
 - d) pressão máxima de funcionamento;
 - e) designação do modelo;
 - f) n.º de série e ano de fabricação; e,
 - g) n.º da Portaria de Aprovação do Modelo.
- 5 CONTROLE METROLÓGICO:
 - 5.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
 - 5.1.1 O ensaio de determinação da vazão máxima, para a verificação da condição prevista no item 13.4 das instruções técnicas, aprovadas através da Portaria INMETRO n.º 23/85, deve ser realizado para cada conjunto de abastecimento, isoladamente.
 - 5.2 Marca de verificação: a marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.
- 6 MARCA DE SELAGEM:
 - 6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:
 - S1 - no dispositivo indicador.
 - S2 - no dispositivo medidor.
 - S3 - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico.
 - S4 - nos dispositivos separador e eliminador de ar e gases.
- 7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:
 - 7.1 Vistas externa lateral e interna frontal do modelo Millenium TG 2024.
 - Plano de selagem do modelo Millenium TG 2024
 - Plano de selagem do mostrador do modelo Millenium TG 2024
 - 7.4 Vista externa opcional do modelo Millenium TG 2024
- 8 ENTRADA EM VIGOR:
 - 8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº DE DE DE 2000



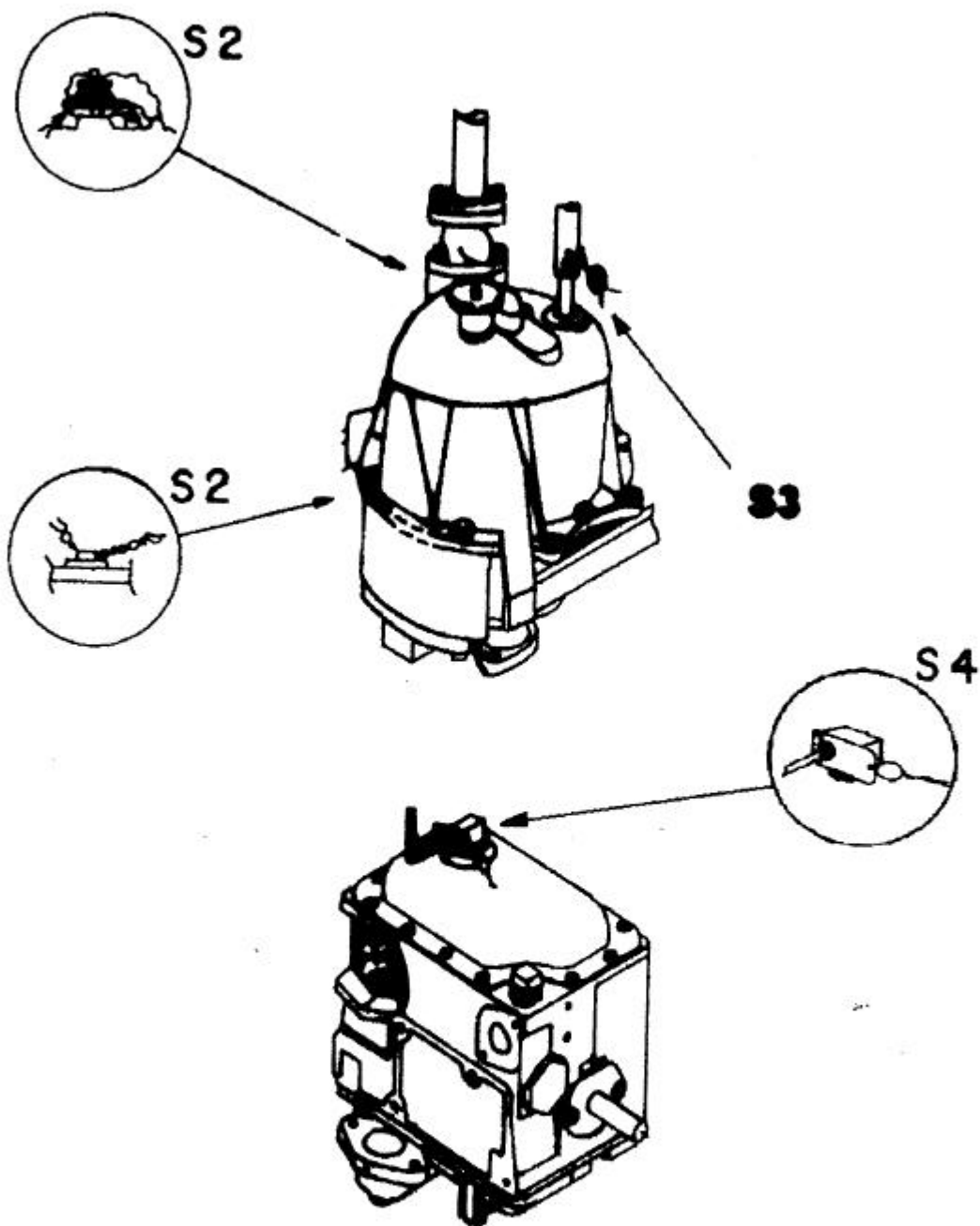
FABRICANTE: GSS AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

Vistas externa lateral e interna frontal
Modelo TG 2024

ESCALA:

ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº DE DE DE 2000



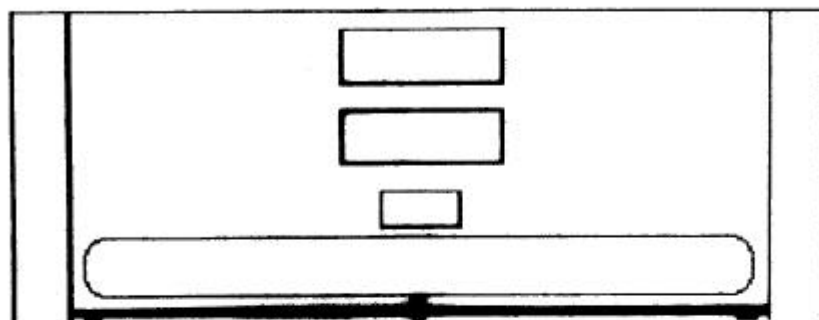
FABRICANTE: GSS AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

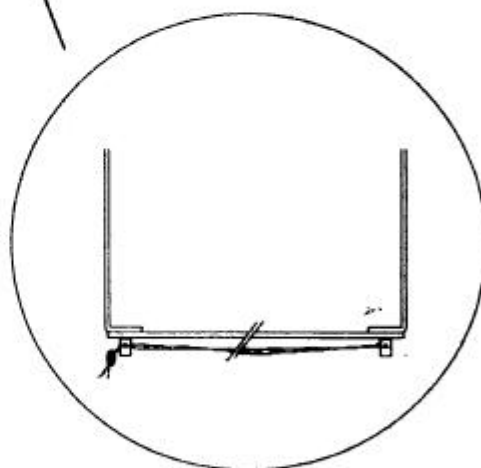
Vista externa do plano de selagem
Modelo TG 2024

ESCALA:

ANEXO: 02



S1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº DE DE DE 2000



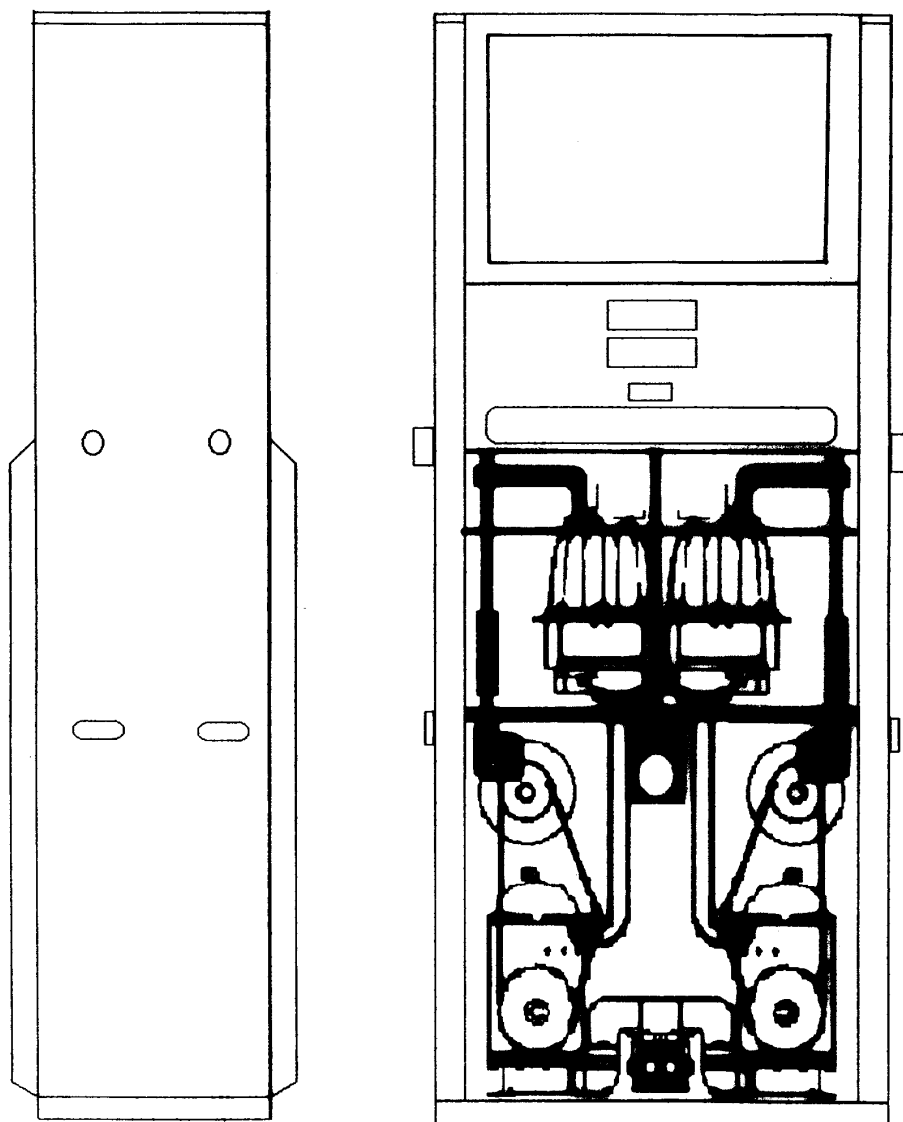
FABRICANTE: GSS AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

Vista externa do plano de selagem do mostrador
modelo TG 2024

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº DE DE DE 2000



FABRICANTE: GSS AUTOMAÇÃO LTDA

Vista externa opcional
modelo TG 2024

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 04